



Processo nº 1932/2025

Pregão Eletrônico nº 039/2025

Ata de Registro de Preços nº 192/2025

TERMO ADITIVO Nº 092/25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO, SÃO PAULO E SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PARA EFEITOS DE SUPRESSÃO DE ITEM.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO**, São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.732.442/0001-23, com sede na Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUÍS GUILHERME PANONE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, , Sr. **LUÍS GUILHERME PANONE**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Bairro Alves Dias, município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Senhor **HAMILTON PLETSCH**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 70.513.771-46, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 642.661.760-15, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Termo Aditivo e de Rerratificação, respeitada e legislação vigente, para estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO**

O presente Termo tem por objeto a correção de item constante na Ata de Registro de Preços nº 192/2025, firmada em 08 de outubro de 2025, em virtude de erro material identificado após sua assinatura e publicação.

Tal correção foi apurada e formalizada por meio da Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação Parcial, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de outubro de 2025, edição nº 1085.



Este ato fundamenta-se nos artigos 71 e 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a correção de erros materiais ou formais verificados em atos administrativos, desde que não alterem a substância do ato nem causem prejuízo às partes ou ao resultado da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

A alteração ora promovida consiste na supressão do seguinte item:

COTA RESERVADA

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos produtos/materiais	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
684	300	AMP	FUROSEMIDA INJETAVEL 20 MG/ML, EM AMPOLA DE 2 ML	HYPOFARMA	0,5300	159,00

Assim, o **valor global da Ata** fica alterado de **R\$ 709.207,09** (Setecentos e nove mil, duzentos e sete reais e nove centavos), para **R\$ 709.048,09** (Setecentos e nove mil, quarenta e oito reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições, prazos, preços, obrigações e responsabilidades constantes da Ata de Registro de Preços nº 192/2025, não alteradas por este Termo.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo e de Rerratificação nos termos da legislação específica.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas.

Descalvado, 13 de outubro de 2.025



LUÍS GUILHERME PANONE
PREFEITO
Contratante

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Hamilton Pletsch
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Priscila Cristina Zambrano
R.G.: 45.517.339-4

2.
Nome: Aline Finato Bertoleti Prado
R.G.: 42.660.597-4



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Descalvado - SP

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 192/2025

TERMO ADITIVO Nº: 092/2025

OBJETO: O presente Termo refere-se ao aditamento e rerratificação da Ata de Registro de Preços nº 192/2025, a qual tem como objeto registro de preços para eventuais aquisições parceladas de medicamentos da atenção básica, psicotrópico e social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Descalvado, 13 de outubro de 2.025



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luís Guilherme Panone

Cargo: Prefeito

CPF: 298.860.978-09

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luís Guilherme Panone

Cargo: Prefeito

CPF: 298.860.978-09

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Luís Guilherme Panone

Cargo: Prefeito

CPF: 298.860.978-09

Pela DETENTORA DA ATA:

Nome: Hamilton Pletsch

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 642.661.760-15

Assinatura: _____

ORDENADORA DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Michelle Miorim Libero

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 286.846.268-50

Assinatura: _____

GESTORA DA ATA:

Nome: Érica Guerra Fattor

Cargo: Farmacêutica

CPF: 368.965.908-66

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade Competente

Nome: Gustavo de Freitas

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 139.514.038-37

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.